



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMITÊ GESTOR DAS CONTAS ESPECIAIS DE PRECATÓRIOS**

ATO DE RATEIO N.º 1 / 2017

*Rateia proporcionalmente à dívida de precatórios os recursos existentes
junto às Contas Especiais abertas para o pagamento de
precatórios dos entes devedores que cita e dá outras providências.*

O Comitê Gestor das Contas Especiais, instituído pela Portaria n.º 784/2011, de 08 de junho de 2011, por meio de seus representantes, designados pelas Portarias n.º 296/2017 e n.º 349/2017, disponibilizadas no Diário de Justiça eletrônico em datas de 20 de fevereiro de 2017 e 1º de março de 2017, respectivamente, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no acórdão proferido pelo Conselho Nacional de Justiça no bojo da Consulta de n.º 0005292-39.2013.2.00.0000, bem como em observância ao que disposto na Ata n.º 03/2016, lavrada na reunião realizada em 28/11/2016;

CONSIDERANDO, ainda, acharem-se os entes devedores citados na planilha anexa sujeitos às regras do regime especial previsto no art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

RESOLVE

Disciplinar o rateio, nos termos do presente Ato, dos valores depositados junto às respectivas contas especiais, mantidas pelo Tribunal de Justiça, para pagamento de precatórios por parte dos entes públicos expressamente mencionados na relação anexa, na forma das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TOTAL DA DÍVIDA PERANTE OS TRIBUNAIS INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR

Os membros do Comitê Gestor signatários reconhecem, como expressão da dívida dos entes públicos sujeita ao regime especial, os valores apontados na planilha anexa junto à coluna denominada “SALDO DEVEDOR TOTAL”, correspondente aos somatórios dos débitos informados por cada Tribunal, deduzidos os recursos disponíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RATEIO

Firmado o método da repartição, e à vista do anotado na cláusula anterior, declaram solenemente os representantes do Comitê Gestor das Contas Especiais reconhecer como certos e proporcionais às dívidas mantidas pelos entes junto a cada Tribunal, em relação

Anexo a que se refere o Ato de Rateio nº 1/2017

Nº	Ente Devedor	Processo Administrativo	Saldo Devedor Total	Saldo Devedor no TJCE	Percentual de Rateio TJCE	Saldo Devedor no TRT	Percentual de Rateio TRT	Saldo Devedor no TRF	Percentual de Rateio TRF	Contas Especiais
1	Acarape	8512848-61.2012.8.06.0000	R\$ 1.009.155,45	R\$ 59.037,25	5,85%	R\$ 950.118,20	94,15%	R\$ 0,00	0,00%	10078-4
2	Alcântaras	8512267-46.2012.8.06.0000	R\$ 3.140.775,24	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.140.775,24	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10202-7
3	Alto Santo	8512825-18.2012.8.06.0000	R\$ 1.669.958,44	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.640.667,56	98,25%	R\$ 29.290,88	1,75%	10484-4
4	Antonina do Norte	8512385-22.2012.8.06.0000	R\$ 1.338.620,16	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.338.620,16	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10203-5
5	Araripe	0000083-81.2017.8.06.0000	R\$ 127.761,26	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 127.761,26	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4613-5
6	Aratuba	0000084-66.2017.8.06.0000	R\$ 498.392,91	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 498.392,91	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4614-3
7	Aurora	8512688-36.2012.8.06.0000	R\$ 3.764.792,15	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.764.792,15	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10207-8
8	Baixio	8513090-20.2012.8.06.0000	R\$ 1.971.647,08	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.888.255,46	95,77%	R\$ 83.391,62	4,23%	10084-9
9	Barro	8511969-54.2012.8.06.0000	R\$ 630.560,24	R\$ 488,56	0,08%	R\$ 630.071,68	99,92%	R\$ 0,00	0,00%	10497-6
10	Baturité	8512824-33.2012.8.06.0000	R\$ 794.848,74	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 794.848,74	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10105-5
11	Boa Viagem	8512594-88.2012.8.06.0000	R\$ 263.294,48	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 261.178,47	99,20%	R\$ 2.116,01	0,80%	10426-7
12	Camocim	0000085-51.2017.8.06.0000	R\$ 2.605.287,29	R\$ 2.416.593,15	92,76%	R\$ 188.694,14	7,24%	R\$ 0,00	0,00%	4615-1
13	Campos Sales	8511878-61.2012.8.06.0000	R\$ 1.098.798,89	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.092.320,34	99,41%	R\$ 6.478,55	0,59%	10108-0
14	Canindé	8511867-32.2012.8.06.0000	R\$ 3.991.873,35	R\$ 270.893,51	6,79%	R\$ 3.720.979,84	93,21%	R\$ 0,00	0,00%	10106-3
15	Cariús	8512761-08.2012.8.06.0000	R\$ 4.542.888,40	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.542.888,40	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10015-6
16	Carnaubal	0000086-36.2017.8.06.0000	R\$ 35.403,43	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 35.403,43	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4616-0
17	Coreaú	8511865-62.2012.8.06.0000	R\$ 5.216.197,86	R\$ 606.866,99	11,63%	R\$ 4.609.330,87	88,37%	R\$ 0,00	0,00%	10110-1
18	Croatá	0000087-21.2017.8.06.0000	R\$ 120.958,28	R\$ 109.932,11	90,88%	R\$ 11.026,17	9,12%	R\$ 0,00	0,00%	4617-8
19	Estado do Ceará	8513357-89.2012.8.06.0000	R\$ 506.437.035,54	R\$ 387.637.215,46	76,54%	R\$ 118.692.762,40	23,44%	R\$ 107.057,68	0,02%	10220-5
20	Fortaleza	8510549-14.2012.8.06.0000	R\$ 166.350.548,89	R\$ 110.728.709,65	66,56%	R\$ 55.621.839,24	33,44%	R\$ 0,00	0,00%	10221-3
21	Fortim	0000088-06.2017.8.06.0000	R\$ 357.620,18	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 357.620,18	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4618-6
22	Frecheirinha	0000089-88.2017.8.06.0000	R\$ 74.858,47	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 74.858,47	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4619-4
23	Graça	0000091-58.2017.8.06.0000	R\$ 23.204,18	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 23.204,18	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4620-8
24	Granja	8512003-29.2012.8.06.0000	R\$ 3.450.280,09	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.123.799,02	90,54%	R\$ 326.481,07	9,46%	10200-0
25	Granjeiro	8512049-18.2012.8.06.0000	R\$ 1.548.424,51	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.548.424,51	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10208-6
26	Groaíras	8512393-96.2012.8.06.0000	R\$ 736.260,97	R\$ 650.165,50	88,31%	R\$ 86.095,47	11,69%	R\$ 0,00	0,00%	10448-8
27	Guaramiranga	0000092-43.2017.8.06.0000	R\$ 72.814,90	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 72.814,90	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4621-6
28	Ibiapina	8513273-88.2012.8.06.0000	R\$ 2.148.982,78	R\$ 3.887,42	0,18%	R\$ 2.145.095,36	99,82%	R\$ 0,00	0,00%	10020-2
29	Ipaumirim	8511884-68.2012.8.06.0000	R\$ 3.793.218,52	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.793.218,52	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10116-0
30	Iracema	0000093-28.2017.8.06.0000	R\$ 372.756,57	R\$ 372.756,57	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	4622-4
31	Jati	0000094-13.2017.8.06.0000	R\$ 459.386,75	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 459.386,75	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4623-2
32	Juazeiro do Norte	8511872-54.2012.8.06.0000	R\$ 1.045.436,46	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.026.970,49	98,23%	R\$ 18.465,97	1,77%	10126-8
33	Limoeiro do Norte	8512807-94.2012.8.06.0000	R\$ 1.878.212,90	R\$ 399.819,62	21,29%	R\$ 1.120.642,14	59,67%	R\$ 357.751,14	19,05%	10031-8
34	Milagres	8510554-36.2012.8.06.0000	R\$ 2.666.048,42	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.666.048,42	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10209-4
35	Missão Velha	8511863-92.2012.8.06.0000	R\$ 14.409.562,16	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 14.409.562,16	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10128-4
36	Moraújo	8512597-43.2012.8.06.0000	R\$ 14.699.262,72	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 14.699.262,72	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10135-7

Nº	Ente Devedor	Processo Administrativo	Saldo Devedor Total	Saldo Devedor no TJCE	Percentual de Rateio TJCE	Saldo Devedor no TRT	Percentual de Rateio TRT	Saldo Devedor no TRF	Percentual de Rateio TRF	Contas Especiais
37	Mulungu	8512706-57.2012.8.06.0000	R\$ 493.728,93	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 493.728,93	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10038-5
38	Pacoti	0000095-95.2017.8.06.0000	R\$ 470.525,39	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 470.525,39	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4625-9
39	Pacujá	8511873-39.2012.8.06.0000	R\$ 1.857.306,86	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.857.306,86	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10144-6
40	Paramoti	0000096-80.2017.8.06.0000	R\$ 264.280,16	R\$ 223.954,57	84,74%	R\$ 40.325,59	15,26%	R\$ 0,00	0,00%	4626-7
41	Pedra Branca	0000097-65.2017.8.06.0000	R\$ 317.609,78	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 317.609,78	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4627-5
42	Pereiro	0000098-50.2017.8.06.0000	R\$ 21.616,11	R\$ 21.616,11	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	4628-3
43	Poranga	0000099-35.2017.8.06.0000	R\$ 569.928,47	R\$ 16.208,30	2,84%	R\$ 553.720,17	97,16%	R\$ 0,00	0,00%	4629-1
44	Quixeré	0000100-20.2017.8.06.0000	R\$ 7.091.772,45	R\$ 48.109,26	0,68%	R\$ 7.043.663,19	99,32%	R\$ 0,00	0,00%	4630-5
45	Redenção	0000101-05.2017.8.06.0000	R\$ 1.995.830,73	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.995.830,73	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4632-1
46	Reriutaba	0000102-87.2017.8.06.0000	R\$ 354.588,95	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 354.588,95	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4634-8
47	Saboeiro	0000103-72.2017.8.06.0000	R\$ 5.079.969,83	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 5.079.969,83	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	4635-6
48	Senador Sá	8511691-53.2012.8.06.0000	R\$ 871.990,41	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 871.990,41	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10210-8
49	Tabuleiro do Norte	8512472-75.2012.8.06.0000	R\$ 1.379.615,43	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.338.675,99	97,03%	R\$ 40.939,44	2,97%	10212-4
50	Trairi	8511876-91.2012.8.06.0000	R\$ 18.423.648,44	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 18.343.625,79	99,57%	R\$ 80.022,65	0,43%	10180-2
51	Várzea Alegre	8512600-95.2012.8.06.0000	R\$ 9.366.719,60	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 9.366.719,60	100,00%	R\$ 0,00	0,00%	10214-0

Rômulo Veras Holanda

Juiz representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

GlauCIA Maria Gadelha Monteiro

Juíza representante do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

André Dias Fernandes

Juiz representante do Tribunal Regional Federal da 5ª Região